



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

www.riobrilhante.ms.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio_brilhante

Terça-feira, 02 de junho de 2026

Ano III | Edição nº 568

Página 1 de 9

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Atos de Pessoal	3
Decretos	3
Portarias	5
Licitações e Contratos	7
Homologação / Adjudicação	7
Concursos Públicos/Processos Seletivos	8
Edital - Convocação	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rio Brilhante, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rio Brilhante poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riobrilhante.ms.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio_brilhante. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rio Brilhante

CNPJ 03.681.582/0001-07
Rua Athayde Nogueira, 1033
Telefone: 0800 100 2609
Site: www.riobrilhante.ms.gov.br

Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais Rio Brilhante - MS

CNPJ 15.554.850/0001-09
Rua Prefeito Athayde Nogueira, n.º 979, Centro
Telefone: (67) 3452-8904
Site: www.prevbrihante.ms.gov.br

Câmara Municipal de Rio Brilhante – MS

CNPJ 15.469.471/0001-10
Rua Athayde Nogueira, 1207
Telefone: (67) 3452-7895
Site: www.camarariobrilhante.ms.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rio Brilhante garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.riobrilhante.ms.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio_brilhante



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 02 de junho de 2026

Ano III | Edição nº 568

Página 2 de 9

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

PORTARIA Nº 152, DE 01 DE JUNHO DE 2026

Dispõe Sobre o Horário de Funcionamento do Centro de Referência e Atendimento à Mulher em Situação de Violência (CRAM).

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 77, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante,

CONSIDERANDO os termos do art. 4º da Lei Municipal nº 2.300, de 29 de novembro de 2023, que cria o CRAM (Centro de Referência e Atendimento à Mulher em situação de Violência).

RESOLVE:

Art. 1º O horário de funcionamento do Centro de Referência e Atendimento à Mulher em Situação de Violência (CRAM), **será das 07h00min às 13h00min.**

Art. 2º A modificação da jornada diária de trabalho definida por esta Portaria não implica em alteração da remuneração do servidor público e do empregado público.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 04 de maio de 2026.

Rio Brilhante - MS, 01 de junho de 2026.

LUCAS CENTENARO FORONI

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 02 de junho de 2026

Ano III | Edição nº 568

Página 3 de 9

Atos de Pessoal

Decretos



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

DECRETO Nº. 34.983, DE 01 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre averbação por tempo de serviço.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 77, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante, resolve:

Art. 1º Determinar a Gerência de Recursos Humanos à **averbação do tempo de contribuição de 1.377 (mil trezentos e setenta e sete) dias**, correspondente a **03 (três) anos, 09 (nove) meses e 12 (doze) dias**, na matrícula funcional nº 1.692, do(a) Servidor(a) **Maria Ferreira de Almeida**, bem como o lançamento em sua ficha funcional, Servidor(a) de Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação. Com fundamento no Art 40, § 9º da Constituição Federal e Decreto Municipal nº. 5036/98. Protocolo nº 3.106/2026 (1Doc).

I - Fica fazendo parte integrante deste Decreto:

- a) A Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, Protocolo n. 06001040100006257, emitida em 03/06/2025, e NIT nº 1290139738-9, folhas 01 a 04, juntamente com os tempos de contribuições descritos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Brilhante - MS, 01 de junho de 2026.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

LUCAS CENTENARO FORONI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 02 de junho de 2026

Ano III | Edição nº 568

Página 4 de 9



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

DECRETO Nº 34.984, DE 01 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a revogação de decreto.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 77, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante, resolve:

Art. 1º Revogar o Decreto nº 33.693, de 27 de fevereiro de 2025, o qual concedeu ao(a) Servidor(a) Público(a) Municipal **Damaris da Costa Souza Pinheiro**, matrícula nº 2.404, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, **Licença Para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos a partir da data de 01 de junho de 2026.**

Rio Brilhante - MS, 01 de junho de 2026.

LUCAS CENTENARO FORONI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 02 de junho de 2026

Ano III | Edição nº 568

Página 5 de 9

Portarias

PORTARIA Nº. 151, 01 de junho de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 77, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a funcionária **BRUNA MIRIÃ SILVA SANTOS**, com a matrícula 18742, no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Licença Maternidade pelo período de 120 dias (cento e vinte dias) com início retroativo ao dia 24/05/2026 com retorno ao dia 21/09/2026. E conceder Prorrogação da Licença Maternidade pelo período de 60 dias (sessenta) com início ao dia 21/09/2026 com retorno ao dia 20/11/2026.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Brilhante - MS, 01 de junho de 2026.

LUCAS CENTENARO FORONI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 153, 01 de junho de 2026.

Dispõe sobre gozo de Férias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 77, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante.

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria 011 de 16 de janeiro de 2026, que concedeu férias a servidora Cristina Aparecida Sanches Camoço, de modo que:

ONDE CONSTOU:

Matrícula	Nome	Secretaria	Período de gozo	Período Aquisitivo
[...]				
3188	Cristina Aparecida Sanches Camoço	Gestão	Início: 20/07/2026 Fim: 03/08/2026 (15 dias)	2025/2026
[...]				

PASSE A CONSTAR:

Matrícula	Nome	Secretaria	Período de gozo	Período Aquisitivo
[...]				
3188	Cristina Aparecida Sanches Camoço	Gestão	Início: 23/06/2026 Fim: 07/07/2026 (15 dias)	2025/2026
[...]				

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 02 de junho de 2026

Ano III | Edição nº 568

Página 6 de 9

Rio Brilhante - MS, 01 de junho de 2026.

LUCAS CENTENARO FORONI

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 02 de junho de 2026

Ano III | Edição nº 568

Página 7 de 9

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026
SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS
Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge):
5216F90E29CF2F9719135F5B550B5F0097FB6E5A

Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de fórmulas infantis para atender a rede municipal de ensino, através da Secretaria Municipal de Educação, e as necessidades essenciais das unidades vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde. Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 008/2026, referente à licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2026, e considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do art. 71º, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021. **HOMOLOGO e ADJUDICO** o procedimento licitatório. Empresas vencedoras valor total: R\$ 332.745,01 (trezentos e trinta e dois mil e setecentos e quarenta e cinco reais e um centavo): **CIRURGICA PARANAVALI LTDA** (30766874000115) com o item: 13 no valor total de R\$ 3.922,56 (três mil e novecentos e vinte e dois reais e cinquenta e seis centavos). **SHIGEMOTO COMERCIAL LTDA** (28787127000111) com os itens: 7 e 8 no valor total de R\$ 113.893,00 (cento e treze mil e oitocentos e noventa e três reais). **COMERCIAL NUTRICIONAL E ALIMENTAR LTDA** (08021757000173) com os itens: 1, 2, 3, 5, 6, 9, 10, 11, 14 e 16 no valor total de R\$ 180.024,45 (cento e oitenta mil e vinte e quatro reais e quarenta e cinco centavos). **EV2 COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS LTDA** (45439231000134) com o item: 4 no valor total de R\$ 4.806,00 (quatro mil e oitocentos e seis reais). **LIFE MEDICAL LTDA** (61447600000197) com o item: 15 no valor total de R\$ 30.099,00 (trinta mil e noventa e nove reais). **Item fracassado:** 12

Rio Brilhante - MS, 1 de junho de 2026.

José Sérgio Rodrigues de Souza
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 33.395, de 01 de janeiro de 2025



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 02 de junho de 2026

Ano III | Edição nº 568

Página 8 de 9

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Convocação



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Nº 002/SMS/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2026

A comissão organizadora, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, a convocação do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Nº 01/SMS/2026, nos seguintes termos e condições:

1. DA OBSERVÂNCIA À QUARENTENA LEGAL E RECLASSIFICAÇÃO

1.1 Em cumprimento ao disposto no art. 6-B da Lei Municipal nº 1.676, de 2011, incluído pela Lei Municipal nº 2.235, de 2 de dezembro de 2022 e alterado pela Lei Municipal nº 2.450, de 30 de março de 2026, os candidatos classificados que **tenham mantido vínculo contratual com o Município nos sessenta dias anteriores à data de convocação do processo seletivo**, considerada como data de corte para fins de verificação da quarentena legal, **terão sua convocação postergada**.

2. DA DATA E LOCAL

2.1. Data: 03 de junho de 2026.

2.2. Horário: 07h00min às 13h00min.

2.3. Local: Departamento de Recursos Humanos, Rua Athayde Nogueira, 1033, Bairro Centro, Rio Brilhante- MS

2.4. Para formalização o Contrato o candidato deverá apresentar os originais e uma cópia dos seguintes documentos:

2.4.1 O servidor deverá comparecer ao RH para retirar a Declaração para abertura de conta salário referente ao item i.

- a) Carteira de Identidade (não pode ser CNH);
- b) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
- c) Cadastramento no CPF;
- d) Cadastramento no PIS/PASEP;
- e) Cópia do Certificado de Reservista;
- f) Certidão de Casamento ou Nascimento;
- g) Certidão de Nascimento dos filhos, quando necessário;
- h) Comprovante de Residência (conta de água, luz ou telefone fixo atualizado);



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 02 de junho de 2026

Ano III | Edição nº 568

Página 9 de 9



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

- i) Número da Conta Salário;
- j) 1(uma) Fotocópia do Comprovante de escolaridade autenticada (Diploma e Histórico Escolar);
- k) Atestado admissional
- l) Carteira de Trabalho.
- m) 1 fotos 3x4.
- n) CPF dos Dependentes;
- o) Certidão Negativa Cível e Criminal;
- p) CNH, quando necessário;
- q) Endereço de e-mail ativo, para o posterior envio do contrato para a assinatura digital.

3. DA CONVOCAÇÃO

3.1 TRABALHADOR BRAÇAL

Classificação	CPF	Nome	Pontuação Final
4	###.944.471-##	VANDERSON COELHO RODRIGUES	10
5	###.453.231-##	ANA LUCIA LOPES DA SILVA	9

Rio Brilhante - MS, 01 de junho de 2026.

Gustavo Tonelli Peres
Presidente da Comissão

Adriana Rosado Valente Andrioli
Membro

Debora de Oliveira
Membro